



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 10194/2026

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2026, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguacu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.505 de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguacu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0014.2.013		Manutenção das Atividades da Assistência Social – Proteção Social Básica		
3.3.90.32	209	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.	0.000	10.000,00
3.3.90.36	211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	16.000,00
3.3.90.39	212	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	60.000,00
07.002.08.244.0014.2.065		Manutenção das Atividades da Assistência Social – Proteção Social Especial		
3.3.90.39	226	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	10.000,00
07.005.08.241.0014.2.060		Manutenção das Atividades do FMDI		
4.4.90.52	239	Equipamentos e Material Permanente	0.674	40.000,00
07.009.08.242.0014.2.057		Manutenção das Atividades do FMDPD		
3.3.90.39	292	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.677	18.000,00
		Total de Suplementações		154.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
0.674	Cuida Mais Paraná - Investimento. Del. 049/2025	40.000,00
	Total de Excesso	40.000,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.009.08.242.0014.2.057		Manutenção das Atividades do FMDPD		
3.3.50.43	287	Subvenções Sociais	0.000	5.000,00
3.3.90.14	288	Diárias – Pessoal Civil	0.000	5.000,00
3.3.90.30	289	Material de Consumo	0.000	10.000,00
3.3.90.33	290	Passagens e Despesas de Locomoção	0.000	5.000,00
3.3.90.36	291	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	10.000,00
3.3.90.93	293	Indenizações e Restituições	0.000	5.000,00
07.009.08.242.0014.2.058		Manutenção das Atividades do CMDPD		
3.3.90.14	295	Diárias – Pessoal Civil	0.000	10.000,00
3.3.90.30	296	Material de Consumo	0.000	10.000,00
3.3.90.33	297	Passagens e Despesas de Locomoção	0.000	10.000,00
3.3.90.36	298	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	10.000,00
3.3.90.39	299	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	10.000,00
07.008.08.243.0014.2.067		Manutenção das Atividades do FMDCA		



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.3.90.14	275	Diárias – Pessoal Civil	0.000	6.000,00
07.009.08.242.0014.2.059		Manter a Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs - FMDPD		
3.3.50.43	300	Subvenções Sociais	0.677	18.000,00
		Total de Anulações		114.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu-PR, 05 de maio de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
4058.....Edição
de 10 / 05 / 26
Secretário 15